



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

LEI DE Nº 329 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”

ARTIGO 1º - Fica denominado oficialmente como Rua Imaculado Coração de Maria, a quarta rua, à esquerda, depois do campo de futebol de José Gonçalves, no sentido praia, com início na Rua José Gonçalves e seu término sem saída, no Bairro de José Gonçalves.

ARTIGO 2º - Os imóveis da referida rua terão numeração com início na Rua José Gonçalves, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

— **§ 1º** - Considera-se os lados direitos e esquerdos, sendo a sua vista pela Rua José Gonçalves.

§ 2º - Os números ímpares serão iniciados com 01 e os pares com 02, seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviços públicos, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

PUBLICADO: 21 / 03 / 03

JORNAL: Folha do Lages

EDIÇÃO: 1478

Autor: Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira

